



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0003951-32.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Inexigibilidade de licitação

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **ARQUIVE GESTAO DOCUMENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.071.447/0001-29, para prestação do serviço de elaboração de projeto para descrição e disponibilização de acervo arquivístico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na plataforma de acesso Access to Memory - AtoM, de acordo com as condições estabelecidas na solicitação de contratação, ao custo de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1528786), para **AUTORIZAR** a contratação direta da empresa **ARQUIVE GESTAO DOCUMENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.071.447/0001-29, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, arquite-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 24/07/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1529313** e o código CRC **45908948**.